



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado **por seu Presidente, DES. DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na rua Frei Paulo, 199, São José, CEP 49.015-260, Aracaju - SE, CNPJ 04.966.422/0001-77, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADOLFO LUCAS DE CARVALHO RODRIGUES**, CI 3.***.860-*/SSP - SE, CPF ***.650.215-**, brasileiro, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Procedimento Administrativo SEI 0000434-69.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços pactuados, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, em razão das modificações integrantes da Convenção Coletiva de Trabalho SE000237/2024 e seu Termo Aditivo SE000003/2025.

1.2. Alterar a alíquota de SAT/RAT ajustado, que passará a ser de 3,5061%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2, da cláusula terceira do Contrato TRE-SE 21/2020 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 8.669.258,82** (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), a seguir discriminado:

3.1.1 **Preços mensais** (mão de obra e insumos):

- a) **R\$ 124.471,71** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um Reais e setenta e um centavos) para o período de 1/1 a 31/12/2021;
- b) **R\$ 134.507,71** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete Reais e setenta e um centavos) para o interregno de 1/1 a 15/5/2022;
- c) **R\$ 134.755,25** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos), de 16/5 a 31/12/2022;
- d) **R\$ 142.547,21** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), de 1/1 a 31/12/2023;
- e) **R\$ 153.801,58** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), de 1/1 a 31/12/2024;
- f) **R\$ 165.275,92** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de 1/1 a 31/12/2025.

3.1.2 **Preço global estimado** para serviços extraordinários é de **R\$ 20.152,71** (vinte mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

- a) **R\$ 7.330,99** (sete mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para o intervalo de 1/1/2021 a 31/12/2022;
- b) **R\$ 8.354,68** (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o interstício de 1/1/2023 a 31/12/2024;
- c) **R\$ 4.467,04** (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para o período de 1/1 a 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos Aditivos anteriores, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador DIÓGENES BARRETO

(assinado e datado eletronicamente)

ADOLFO LUCAS DE CARVALHO RODRIGUES

Multseg Sistemas de Segurança LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO LUCAS DE CARVALHO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 14/03/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1672801** e o código CRC **40D5FE3A**.